



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 35/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
39/2021	15/06/21	<i>[Assinatura]</i>

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 340 - 10.305.0103.2284.0000 Vigilância em Saúde - Ações de vigilância da Leishmaniose  
9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 341 - 10.305.0103.2284.0000 Vigilância em Saúde - Ações de vigilância da Leishmaniose  
2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R\$ 11.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
14 de junho de 2021

SALA DE SESSOES  
Aprovado 15/06/2021  
*[Assinatura]*  
Presidente  
Edson Jesus Jacomassi  
Presidente

*[Assinatura]*  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO  
Paulo Henrique de Oliveira  
1º Secretário



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 14 de junho de 2.021

MENSAGEM Nº 38/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
39/2021	15/06/2021	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências*”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a Ações de Vigilância e Combate da Leishmaniose. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N-E-S-T-A.-